LEI Nº 1461, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA, nos termos da Lei Municipal Nº 550/1998.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 550/1998, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.319.589/0002-10 e Inscrição Municipal nº 567/2007.

Art. 2º- O incentivo a que se refere o artigo 1º consistirá em prestação de serviços de até 100 horas Retroescavadeira, até 30 horas Motoniveladora, 40 horas Rolo Compactador e Taxa de Licença e Aprovação do projeto de engenharia do prédio industrial.

Parágrafo Único – O incentivo será destinado para construção de um prédio industrial de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros quadrados, tendo por local a Estr. RST 470, Km 243, Bairro centro, Barão/RS.

Art. 3º - Os serviços poderão ser prestados com máquinas e equipamentos terceirizados e/ou de propriedade do Município.

Art. 4º- A execução dos serviços objeto do presente incentivo será controlada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, com utilização planilhas.

Art. 5º- O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Planejamento, fiscalizará o fiel cumprimento desta Lei, mediante sistema de controle próprio.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da:
Secretaria Municipal de Obras e Viação
806 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
3.3.90.39.99.0100000 – Demais serviços Terceiros-PJ.
Secretaria Municipal da Fazenda
321 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.990100000 – Demais Serviços de Terceiros-PJ

Art. 7º- O Município firmará Termo de Compromisso com a empresa beneficiada, conforme minuta anexa a presente Lei.

Art. 8º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 02 dias dia do mês de setembro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/09.2009

Secretaria da Administração